



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

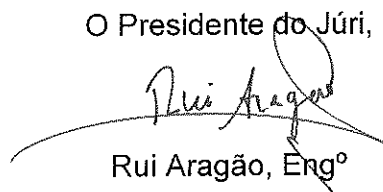
ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Engº Rui Aragão, Vereador da Câmara Municipal de Vila do Conde, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a execução da empreitada de **EMPREITADA «EMPREENHIMENTO DE FAJOS – REABILITAÇÃO DE FACHADAS COM CAPOTO»**, nos termos e para os efeitos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Exª para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 19 de dezembro de 2016

O Presidente do Júri,



Rui Aragão, Engº



RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada «EMPREENHIMENTO DE FAJOSZES - REABILITAÇÃO DAS FACHADAS COM CAPOTO».

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas 10:00 horas, reuniu o Júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vereador Eng. Rui Aragão, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Engº Pedro Reis, Técnico Superior Municipal e do 2.º Vogal Dra. Anabela Carmo Reis, Técnica Superior Municipal.

1 – OBJETO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada «EMPREENHIMENTO DE FAJOSZES - REABILITAÇÃO DAS FACHADAS COM CAPOTO», de acordo com as condições técnicas constantes do caderno de encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 218, 2ª série, de 14 de novembro de 2016.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 92.500,00 € + IVA.

O prazo para apresentação de Listas de Erros e Omissões ao Caderno de Encargos terminou em 01/12/2016, tendo sido apresentadas Listas de Erros/ Omissões por parte de dois potenciais concorrentes, as quais foram disponibilizadas a todos os interessados.



Em 05/12/2016, procedeu-se à publicitação da Decisão acerca da Lista de Erros e Omissões apresentada.

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública vortalnext, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 09/12/2016.

As propostas foram abertas em 12/12/2016 e disponibilizadas aos concorrentes.

3 – LISTA DE CONCORRENTES

Data/hora entrega	Concorrentes	Valor global
07/12/2016 15:48:31	J DA SILVA FARIA, LDA.	84.553,60 €
07/12/2016 16:13:52	ANTONIO DA SILVA CAMPOS, S.A.	0,01 €
07/12/2016 18:10:58	VIEROMINHO II – CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS, LDA.	77.080,00 €
07/12/2016 19:40:30	AVANIS, LDA.	92.454,18 €
08/12/2016 20:09:36	TRIVIAL PLACE, LDA.	0,01 €
09/12/2016 10:42:31	MURARTE CONSTRUÇÕES, LDA.	87.857,55 €
09/12/2016 11:19:53	APLITINTA – PROTEÇÃO E REVESTIMENTOS DE BETÃO, LDA.	0,01 €
09/12/2016 12:12:26	NORTEJUVIL- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDA.	99.668,04 €
09/12/2016 17:38:33	PEMI – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	86.543,86 €

4– CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1 – A adjudicação será feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP) – 50%;

A1 - Memória descritiva e justificativa (MDJ) – 70%

A2 - Plano de trabalhos (PTR) – 10%



A3 - Plano de mão-de-obra (PMO) – 10%

A4 - Plano de equipamento (PEQ) – 10%

B - Preço (PRE) – 50%;

A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP)

A1 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (MDJ)

Descrição: Deverão ser descritos os métodos e as técnicas construtivas a utilizar na execução da empreitada, com especial pormenorização na descrição dos seguintes trabalhos:

- Montagem e desmontagem do estaleiro;
- Tratamento de Fachadas;
- Serralhareiro.

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma clara e com pormenorização, verificando e cumprindo os aspetos essenciais com excelente qualidade técnica.
- b) Muito Boa (4 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma clara e com pormenorização, verificando e cumprindo os aspetos essenciais com boa qualidade técnica.
- c) Boa (3 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma razoavelmente clara e pormenorizada, verificando e cumprindo alguns aspetos essenciais com razoável qualidade técnica.
- d) Suficiente (2 pontos) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma pouco clara e pormenorizada, verificando e cumprindo alguns aspetos essenciais com razoável qualidade técnica.
- e) Fraca (1 ponto) – As técnicas e os métodos a utilizar na obra são expostos de forma pouco clara e pormenorizada, não verificando e cumprindo os aspetos essenciais com razoável qualidade técnica.
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleta ou desajustada à obra.



A2 - Plano de trabalhos (PTR)

Descrição: Grau de pormenorização (atividades, quantidades, durações, relações de sequencialidade e caminho crítico), faseamento e frentes de obra, e coerência com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra. Dada a especificidade e condições em que a obra vai ser executada, o faseamento bem como as frentes de obra deverão ser criteriosamente pormenorizadas.

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – Detalhado e muito adequado à obra e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado, adequado à obra e coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado, mas razoavelmente adequado à obra e razoavelmente coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com a memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra;

A3 - Plano de mão-de-obra (PMO)

Descrição: Grau de pormenorização no tempo e por tarefas, coerência com o plano de trabalhos e sua adequação à obra.

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com plano de trabalhos e muito adequado à obra;
- b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com o plano de trabalhos e adequado à obra;
- c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado no tempo e por tarefas e/ou pouco coerente com o plano de trabalhos, mas razoavelmente adequado à obra;
- d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com o plano de trabalhos;



- e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com o plano de trabalhos;
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra;

A4 - Plano de Equipamentos (PEQ)

Descrição: Grau de pormenorização no tempo e por tarefas, coerência com o plano de trabalhos e sua adequação à obra.

Pontuação:

- a) Excelente (5 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com plano de trabalhos e muito adequado à obra;
- b) Muito Boa (4 pontos) – Detalhado no tempo e por tarefas, coerente com o plano de trabalhos e adequado à obra;
- c) Boa (3 pontos) – Pouco detalhado no tempo e por tarefas e/ou pouco coerente com o plano de trabalhos, mas razoavelmente adequado à obra;
- d) Suficiente (2 pontos) – Pouco adequado à obra ou pouco coerente com o plano de trabalhos;
- e) Fraca (1 ponto) – Pouco adequado à obra e pouco coerente com o plano de trabalhos;
- f) Insuficiente (0 pontos) – Muito incompleto ou desajustado à obra.

A pontuação a atribuir ao fator “qualidade técnica da proposta” será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = 0,70 \times MDJ + 0,10 \times PTR + 0,10 \times PMO + 0,10 \times PEQ$$

B - Preço (PRE)

A pontuação a atribuir ao fator “preço” será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$PR = 2 + \left(\frac{P_{base} - P_{prop}}{0,50 \times P_{base}} \right) \times 5$$

Sendo:

Pbase – Preço base (92.500,00 €)

Pprop – Preço da proposta em análise



[Handwritten signatures]

Pontuação Final (PF)

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF = 0,50 QTP + 0,50 PRE$$

Sendo:

PF – Pontuação Final

QTP – Pontuação do fator Qualidade Técnica da Proposta

PR – Pontuação do fator Preço

5 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

As firmas ANTONIO DA SILVA CA,POS, S.A., TRIVIAL PLACE, LD^a e APLITINTA – PROTEÇÃO E REVESTIMENTOS DE BETÃO, LD^a juntaram declaração de não apresentação de proposta.

O júri deliberou excluir a proposta do concorrente NORTEJUVIL-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., considerando que a mesma apresenta um valor superior ao preço base, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Programa de Concurso e na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º a na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Mais deliberou admitir as restantes propostas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 16.º do Programa de Concurso.



Nestes termos, e considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação, apresentam-se, em quadro anexo, os resultados da análise efetuada pelo júri.

De acordo com a análise efetuada e aplicando a fórmula da pontuação final (PF) acima referida obteve-se a seguinte pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes do seguinte modo:

Classificação Final		
Posição	Concorrente	Pontuação Final
1.º	VIEROMINHO II – CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS, LDA.	4,18
2.º	J DA SILVA FARIA, LDA.	3,08
3.º	PEMI – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.	2,82
4.º	MURARTE CONSTRUÇÕES, LDA.	2,75
5.º	AVANIS, LDA.	2,15

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Tendo em conta que apenas será selecionada a proposta classificada em primeiro lugar, propõe-se que seja selecionada a proposta da concorrente **VIEROMINHO II – CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS, LDA.** para efeitos de celebração do contrato.

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

O Júri,

Rui Aragão

(Eng.º Rui Aragão)

Pedro Reis

(Eng.º Pedro Reis)

Anabela Carmo Reis

(Dra. Anabela Carmo Reis)

EMPREENDIMENTO DE FAUZOES - REABILITACAO DAS FACHADAS
 COM CAPOTO
 CONCURSO PÚBLICO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS, QUADRO SÍNTESE
 dezembro, 2016

CONCORRENTE	Avanis	J Silva Faria	Murarte	Nenejuvil	Vierominho	Pemi	Antônio da Silva Campos, SA	Apitima	Trivial
A - QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA (QT)	2,80	3,30	3,00	2,00	4,70	3,00	0,00	0,00	0,00
A1 - MDJ	2	3	3	2	5	3			
A2 - PTR	3	4	3	2	4	3			
A3 - PMO	3	4	3	2	4	3			
A4 - PEQ	3	4	3	2	4	3			
B - PREÇO (PRE)	2,00	2,85	2,50	1,28	3,87	2,64	0,00	0,00	0,00
	92.454,18 €	84.553,60 €	87.857,55 €	99.668,55 €	77.080,00 €	86.543,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
PONTUAÇÃO FINAL (PF)	2,15	3,08	2,75	1,62	4,28	2,82	0,00	0,00	0,00
POSICAO	5	2	4 EXCLUIDA	1	3	não apresentou proposta	não apresentou proposta	não apresentou proposta	não apresentou proposta